



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

Processo: 803507

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO PIMENTEL**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS PARA IMPULSIONAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista que o processo aguarda comprovante de transferência desde 2018.

Como se verifica em fl. 165, houve expedição ofício para o gerente da Caixa Econômica Federal, contudo sem resposta até o presente momento. Assim, requerer a V. Exa., que seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício conforme ofício 203/2015, expedido em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, na monta de R\$ 10.545,77 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e seus acréscimo legais, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, sob pena de aplicação de multa e configurando de crime de desobediência.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAMPO MAIOR, 28 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI